



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00347/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O PROGRAMA "LEGISLATIVO NA ESCOLA".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uberlândia, a Programa "Legislativo na Escola", com a objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Uberlândia e as escolas de educação básica, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis da Educação Básica.

Parágrafo único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I- elaboração do Projeto Pedagógico,

II- estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para a ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara.

III- planejamento das atividades;

IV - Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Uberlândia

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara

c) tramitação de proposições

d) visita dos alunos à Câmara Municipal de Uberlândia para assistirem a uma Sessão Ordinária, dentro do calendário previamente definido;

Art. 4º Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia deste a todas as Escolas de Educação Básica estabelecidas no Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



THIARLES SANTOS
Vereador

Justificativa:

Este Projeto de Lei tem por objetivo promover integração entre o Legislativo e a escola, para permitir aos estudantes compreendam o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira. É fundamental a participação popular nas ações da Câmara, portanto, a participação do Legislativo na educação das crianças e adolescentes é de suma importância. A Escola é referência no desenvolvimento de projetos que visam levar conhecimento mais aprofundado das ações do Parlamento aos cidadãos, especialmente aos jovens.



THIARLES SANTOS
Vereador